

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE IMPERATRIZ-MA
2^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 23052025J

A Dra. **Ana Lucrécia Bezerra Sodré**, MMa. Juíza de Direito Titular da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 2^a Vara da Fazenda Pública desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo n. **0803058-04.2020.8.10.0040**, adiante descrito e caracterizado, bem como no Anexo I que integra esse edital.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **09 de maio de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia **23 de maio de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50%** do valor de avaliação, sendo defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br).

IV) DA DESCRIÇÃO DO BEM: **VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA HYUNDAI, MODELO HR HDB**, ano modelo 2013, ano fabricação 2012, cor branca, placa OIX-4326, RENAVAM: 505264714, CHASSI 95PZBN7KPDB0479911.

Consta do auto de avaliação (ID. 86763556 - Pág. 1): O carro está equipado com uma carroceria baú de alumínio e encontra-se com aproximadamente 172 mil quilômetros rodados, sem bateria, parada há mais de 01 (um) ano e precisando trocar os bicos da bomba injetora.

ÔNUS: A PENHORA dos bens encontra-se no ID. **86763556 - Pág. 1** dos autos. Em pesquisa realizada em 03/04/2025, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.859,74.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 101.626,41, em agosto de 2023, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente a **50%** do valor de avaliação.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n. 1100-E, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65903-270

V) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem

como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

VI) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VII) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VIII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br), contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

IX) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

Admitir-se-á a arrematação com pagamento por parcelas, desde que o arrematante apresente proposta por escrito e sob as seguintes condições: I) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 895, CPC); em ambos os casos, haverá de ser proposto o pagamento, à vista, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, facultando-se o parcelamento do saldo remanescente em até 30 (trinta) meses, devendo ser ofertada caução idônea. Ainda, haverá de constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, § 2º, CPC). Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, se: I) em diferentes condições, decidir-se-á pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II) em iguais condições, decidir-se-á pela formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, CPC). Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, advira-se que o atraso no pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, CPC). Ressalte-se que

a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, CPC).

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (10 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara da Fazenda Pública desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Imperatriz/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dra. Ana Lucrécia Bezerra Sodré,

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA.

ANEXO I

1) PROCESSO N° **0803058-04.2020.8.10.0040**

Execução Fiscal

EXEQUENTE: ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 06.354.468/0001-60, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADO: PAPELARIA GOMES EIRELI, CNPJ: 07.722.160/0001-93, na pessoa do seu representante legal;

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;

Descrição do(s) bens: VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA HYUNDAI, MODELO HR HDB, ano modelo 2013, ano fabricação 2012, cor branca, placa OIX-4326, RENAVAM: 505264714, CHASSI 95PZBN7KPDB0479911.

Consta do auto de avaliação (ID. 86763556 - Pág. 1): O carro está equipado com uma carroceria baú de alumínio e encontra-se com aproximadamente 172 mil quilômetros rodados, sem bateria, parada há mais de 01 (um) ano e precisando trocar os bicos da bomba injetora.

ÔNUS: A PENHORA dos bens encontra-se no ID. 86763556 - Pág. 1 dos autos. Em pesquisa realizada em 03/04/2025, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.859,74.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 101.626,41, em agosto de 2023, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente a **50%** do valor de avaliação.

ENDERECO DO BEM: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n. 1100-E, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65903-270

Dra. Ana Lucrécia Bezerra Sodré,

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA